



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 539

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Editais	5
Comunicados	6
Terceiro Setor	6
Chamamento Público - Inexigibilidade	6
PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS	8
Atos Oficiais	8
Leis	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 539

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ATA REFERENTE À ABERTURA DOS ENVELOPES 01 (HABILITAÇÃO) E 02 (PROPOSTA) DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2020, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020.

Aos **11 (onze)** dias do mês de fevereiro de 2020, às 10h00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº. 15.636/2020 de 10 de janeiro de 2020 no sentido de proceder a abertura dos envelopes nº. **01 (Habilitação)** e **nº.02 (Proposta)** do Procedimento Licitatório nº **001/2020 – Concorrência Pública nº. 001/2020** que tem por objeto a Concessão de Direito de Uso dos Imóveis descritos na Lei Municipal nº. 5.310 de 03 de dezembro de 2019 com as seguintes descrições:

Lote I - Localizado na rua Paulino Luciano, lote 01 no Parque Industrial 1, a 112,00 metros da esquina da rua 3 com a rua Paulino Luciano; Tem início no ponto 1, deste segue pela rua Paulino Luciano por uma distância de 25,00 m (vinte e cinco metros), confrontando com a rua Paulino Luciano, até encontrar o ponto 2, este localizado na divisa do lote 02 de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos; Deste deflete-se a direita com um rumo N 41°00'01" W, por uma distância de 120,00 m (cento e vinte metros), confrontando com o lote 02 de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos, até o ponto 3; Deste deflete-se a direita com um rumo N 48°47'28" E, por uma distância de 25,00 m (vinte e cinco metros), confrontando com parte lote remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos, até o ponto 4; Deste ponto 4, deflete-se a direita com um rumo S 41°00'01" E por uma distância de 42,08 m (quarenta e dois metros e oito centímetros), confrontando com parte do lote remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos, até o ponto 5; Deste ponto 5, segue com um rumo S 41°00'01" E por uma distância de 77,92 m (setenta e sete metros e noventa e dois centímetros), confrontando com a área da Serraria Wandal até o ponto 1; Encerrando assim o levantamento com uma área de **3.000,00 m²**.

Lote II - Localizado na rua Paulino Luciano, lote 02 no Parque Industrial 1, a 137,00 metros da esquina da rua 3 com a rua Paulino Luciano; Tem início no ponto 1, deste segue pela rua Paulino Luciano por uma distância de 30,00 m (trinta metros), confrontando com a rua Paulino Luciano, até encontrar o ponto 2, este localizado na divisa do lote 03 de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos; Deste deflete-se a direita com um rumo N 41°00'01" W, por uma distância de 120,00 m (cento e vinte metros), confrontando com o lote 03 de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos, até o ponto 3; Deste deflete-se a direita

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos – Estado de São Paulo

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 539

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ATA REFERENTE À ABERTURA DOS ENVELOPES 01 (HABILITAÇÃO) E 02 (PROPOSTA) DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2020, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020.

com um rumo N 48°47'28" E, por uma distância de 30,00 m (trinta metros), confrontando com parte lote remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos, até o ponto 4; deste ponto 4, deflete-se a direita com um rumo S 41°00'01" E, por uma distância de 120,00 m (cento e vinte metros), confrontando com o lote 01 de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos até o ponto 1; encerrando assim o levantamento com uma área de **3.600,00 m²**.

Iniciados os trabalhos constatou-se que se apresentou para participar do certame licitatório somente a proponente: **KOJI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº. **18.513.592/0001-00** neste ato representada pelo **Senhor David Cintra Sobrinho** portador do RG nº. **18.999.048** expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº. **076.254.258-60**.

Prosseguindo os trabalhos passou-se a verificação dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitações que por unanimidade de seus membros concluíram que todos os envelopes apresentados encontram-se conforme exigências do Edital.

Procedida a abertura do envelope **01 (Habilitação)**, foram vistados todos os documentos e apresentados aos presentes para se manifestarem acerca da documentação apresentada, os quais nada quiseram constar. Em seguida o Presidente colocou os documentos para deliberação da Comissão de Licitações, que por unanimidade de seus componentes, concluíram em habilitar a único proponente para prosseguir no certame. Diante de tal decisão, foi dado prosseguimento a sessão procedendo a abertura do envelope **02 (Proposta)**, o que foi submetido para exame dos presentes, não havendo manifestação, procedeu-se a abertura do mesmo e submeteu ao exame e rubrica dos presentes, que por unanimidade concluíram que o envelope apresentado encontram-se conforme exigências do Edital. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitações abriu a palavra para todos os presentes para se manifestarem acerca das propostas apresentadas, sendo que nada quiseram constar. Em seguida foi procedido ao julgamento das propostas que resultou na seguinte classificação:

Lote I - 1º classificado - KOJI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. **18.513.592/0001-00**, com a quantidade de **30 (trinta) empregos diretos** para a concessão de direito de uso do imóvel acima descrito e **Lote II - 1º classificado - KOJI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº. **18.513.592/0001-00**, com a quantidade de **30 (trinta) empregos diretos** para concessão do direito de uso do imóvel acima descrito

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 539

Página 4 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ATA REFERENTE À ABERTURA DOS ENVELOPES 01 (HABILITAÇÃO) E 02 (PROPOSTA) DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2020, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020.

Em seguida aberta a palavra para todos os presentes os quais nada quiseram constar e a Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus componentes, concluíram em classificar a única proposta apresentada como vencedora do certame para obter a concessão de direito de uso gratuito do espaço físico das áreas acima discriminadas. Em seguida, esclareceu o Presidente que o julgamento do presente procedimento será recomendado para o Sr. Prefeito para a **Adjudicação e Homologação**, o que foi ratificado de forma unânime pelos demais membros da Comissão. Em seguida, foi aberta a palavra para todos os presentes, os quais nada quiseram constar e como nada foi dito, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.


CLÁUDIO MACHADO
Presidente da C.P.L.


LEANDRO PEREIRA FIGUEREDO
Membro da C.P.L.


FRANCELINE CRISTINA
ALVES ROMUALDO
Membro C.P.L.


KOJI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ nº. 18.513.592/0001-00
David Cintra Sobrinho
RG nº. 18.999.048 – SSP/SP

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 539

Página 5 de 8

Editais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



EDITAL Nº 002/2020

PMCMV – Empreendimento Habitacional de Interesse Social AGUDOS G

Pelo presente Edital, a Prefeitura do Município de Agudos/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos REPROVADOS na avaliação efetuada pela Caixa Econômica Federal, por incompatibilidade aos parâmetros do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para o Empreendimento Habitacional de Interesse Social AGUDOS G.

CANDIDATO	C.P.F.	MOTIVAÇÃO DA EXCLUSÃO
Sônia Cristina Crecco	18722518894	Renda ultrapassa o limite do programa
Valdirene Cirilo da Silva	28120399811	Renda ultrapassa o limite do programa
Andressa Sola Rodrigues	36947694809	Renda ultrapassa o limite do programa

Fica facultado o direito do candidato REPROVADO, apresentar, RECURSO, devidamente fundamentado, para a reavaliação da Caixa Econômica Federal, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, sito Rua Prefeito Doutor Antônio Condi, nº 628, Centro, Agudos/SP, NA DATA DE 14/02/2020 - SEXTA-FEIRA - DAS 15H ÀS 17H.

Ressaltamos que o NÃO comparecimento do candidato para apresentar manifestação, acarretará na exclusão automática do programa.

Prefeitura do Município de Agudos, 11 de fevereiro de 2020.


KARLA FRATTINI TATEISHI
Secretária Municipal de Obras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 539

Página 6 de 8

Comunicados

ATO 01/2020

A Secretária de Educação e Cultura do Município de Agudos, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Artigo 73 da Lei Complementar nº 61 de 22/06/16, expede o presente ato que disciplina os critérios para as atribuições de aulas ou classes do Processo Seletivo nº 01/2019 para o ano letivo de 2020:

1 – As aulas serão atribuídas sempre que o período for acima de 15 dias;

2 – As atribuições serão realizadas às quartas-feiras, às 17h00 horas, na Secretaria de Educação e Cultura, sempre que existirem vagas disponíveis;

3 – Para atribuição de aulas será respeitada a ordem de classificação do Processo Seletivo e somente na primeira atribuição de cada mês subsequente, a lista retornará ao candidato classificado em primeiro lugar;

4 – No ato da atribuição o candidato deverá entregar acúmulo de cargo caso tenha;

5 – O professor que por algum motivo desistir de um cargo do Processo Seletivo para assumir outro cargo, só poderá fazê-lo uma vez, mediante requerimento endereçado a Secretária de Educação e sua anuência dois dias antes da atribuição e ter exercido o cargo no mínimo 30 dias;

6- Este ATO entra em vigor na data de sua publicação podendo ser alterado durante o ano letivo.

Agudos, 11 de fevereiro de 2020.

SILVANA CELENEH CUNHA TENDOLO

Secretária de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

A Secretária de Educação do Município de Agudos, no uso de suas atribuições legais, comunica que o cadastro de professor substituto eventual para o ano letivo de 2020 será realizado nos dias 17 a 28 de fevereiro, nas Unidades Escolares da rede municipal de Agudos e Distrito de Domélia, sendo indispensável a entrega dos documentos que seguem abaixo:

*Documentos necessários para entrega e conferência na Unidade Escolar sendo cópias e originais:

- Certificado de Escolaridade;
- RG;
- Declaração de tempo de serviço prestado como professor substituto na rede municipal de Agudos caso tenha.

A classificação do cadastro de eventual será por tempo de serviço de acordo com a declaração apresentada na Unidade Escolar.

Cargos para o cadastro:

- Professor de Ensino Fundamental;
- Professor de Educação Básica/Infantil;
- Professor de Educação Física;
- Professor de Língua Estrangeira – Inglês;
- Professor de Desenvolvimento Infantil;
- Professor de Desenvolvimento Fundamental;
- Professor Auxiliar de Educação Especial.

Agudos, 11 de fevereiro de 2020.

SILVANA CELENEH CUNHA TENDOLO

Secretária de Educação e Cultura

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 703/2020 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 25/2020 - Exercício 2020.

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Associação Lar da Criança Agudense, CNPJ. Nº 44.452.126/0001-72; Objeto: Cofinanciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 (seis) a 15 (quinze) anos da Proteção Social Básica; Valor Global: R\$ 54.400,00 - Fundamento Legal: Art. 31 caput, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 07 de fevereiro de 2020. Altair Francisco Silva, Prefeito de Agudos/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 539

Página 7 de 8

TERMO DE FOMENTO	Nº 25/2020
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA AGUDENSE
OBJETO	COFINANCIAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
DATA DA ASSINATURA:	07/02/2020
VALOR ESTIMADO PARA 2020:	R\$ 54.400,00
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.331 DE 05/02/2020.
PROCESSO:	703/2020

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Processo nº 705/2020 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 26/2020 - Exercício 2020.

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Abrigo Vicentino de Agudos, CNPJ. Nº 00.407.522/0001-02; Objeto: Complementar os custos com recursos humanos, sendo 05 (cinco) cuidadores e 03 (três) serviços gerais para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Valor Global: R\$ 146.716,08 - Fundamento Legal: Art. 31 caput, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 07 de fevereiro de 2020. Altair Francisco Silva, Prefeito de Agudos/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TERMO DE FOMENTO	Nº 26/2020
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS
OBJETO	COMPLEMENTAR OS CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS, SENDO 05 (CINCO) CUIDADORES E 03 (TRÊS) SERVIÇOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
DATA DA ASSINATURA:	07/02/2020

VALOR ESTIMADO PARA 2020:	R\$ 146.716,08
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.330 DE 05/02/2020.
PROCESSO:	705/2020

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Processo nº 704/2020 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 24/2020 - Exercício 2020.

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Associação do Coração Misericordioso de Jesus - ACOMJE CNPJ. Nº 08.965.301/0001-61; Objeto: Cofinanciar os custos operacionais com recursos humanos, sendo a contratação de 01 (um) Coordenador de Nível Superior, 01 (um) Terapeuta Ocupacional, 01 (um) Psicólogo e 04 (quatro) Cuidadores, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade; Valor Global: R\$ 162.745,28 - Fundamento Legal: Art. 31 caput, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 07 de fevereiro de 2020. Altair Francisco Silva, Prefeito de Agudos/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TERMO DE FOMENTO	Nº 24/2020
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS - ACOMJE
OBJETO	COFINANCIAR OS CUSTOS OPERACIONAIS COM RECURSOS HUMANOS, SENDO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) COORDENADOR DE NÍVEL SUPERIOR, 01 (UM) TERAPEUTA OCUPACIONAL, 01 (UM) PSICÓLOGO E 04 (QUATRO) CUIDADORES, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.
DATA DA ASSINATURA:	07/02/2020
VALOR ESTIMADO PARA 2020:	R\$ 162.745,28
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.329 DE 05/02/2020.
PROCESSO:	704/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 539

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 072/2020 DO LEGISLATIVO De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos

*“QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DE 01 (UM) CARGO EFETIVO
DE ADVOGADO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, nos termos do artigo 38, caput, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica criado no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Agudos, Anexo I da Lei nº. 31, de 04 de Abril de 2.011, 01 (um) cargo de Advogado, referência salarial “K”, de natureza efetiva, sob o regime estatutário, que será exercido por profissional de nível superior em Direito, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, mediante aprovação em concurso público.

§ 1º. A jornada de trabalho do Advogado será de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Artigo 2º. Ao cargo efetivo de advogado incumbe as seguintes atribuições, entre outras inerentes:

I. proceder estudos de Projetos de Leis, de Resoluções, Decretos Legislativos, e demais atos que for competência da Câmara Municipal, analisando sua eficácia, legalidade e constitucionalidade, emitindo parecer verbal ou elaborando parecer técnico;

II. proceder estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, facilitando a solução dos problemas, respostas e decisões na atuação dos trabalhos da Câmara Municipal;

III. redigir projetos de leis, resoluções, decretos

legislativos e demais atos de natureza jurídica, representar e defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Legislativo Municipal.

IV. assessorar juridicamente todos os assuntos que envolvem os órgãos constantes das unidades de serviço da Câmara Municipal;

V. assessorar, orientar os membros da Mesa e os demais vereadores e as Comissões da Câmara, em todas as matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer verbal ou elaborando parecer técnico, arguindo inconstitucionalidade ou ilegalidade dos atos de origem do Executivo ou do próprio legislativo Municipal;

VI. manter os controles dos prazos a serem observados nos pronunciamentos sobre projetos de leis submetidos à sanção do Poder Executivo;

VII. elaborar, mediante dados fundamentais, exposições de motivos e mensagens a serem encaminhados ao Plenário;

VIII. verificar, a documentação e instrução, as representações dirigidas ao Plenário;

IX. emitir pareceres em expedientes que lhe forem encaminhados pelo Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores;

X. elaborar estudos e pesquisas atinentes aos assuntos de sua alçada;

XI. participar da elaboração de documentos e trabalhos jurídicos, bem como de comissões e grupos de trabalho, quando designados;

XII. representar a Câmara Municipal, nas questões de natureza jurídica em juízo ou fora dele;

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 11 de Fevereiro de 2.020.

AURO APARECIDO OCTAVIANI

Presidente

Publicada e Registrada nesta Casa de Leis

SILVIO PARDIN CELESTRINO

Diretor